



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

LEI Nº 3.504, de 14 de fevereiro de 2023.

“Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei Municipal nº 3.186/2013.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a ***Lei Municipal nº 3.186, de 08 de outubro de 2013***, que dispõe sobre a vedação de nomeação para cargos declarados de livre nomeação e exoneração nos casos que especifica, com suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 2023.

Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Leis Promulgadas pela Câmara nº 04 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.

